

ANEXO I

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD.
(Ministério Orgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo
ou Autarquia federal)

TABELA PERMANENTE

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES CÓDIGO: LT-SA-800.....
(denominação e código do Grupo)

(1º do Decreto nº 92.626, de 02 de maio de 1986)

LOTACÃO

Portaria DASP nº 880
de 18/09/85

D.O. de 20/09/85

nº de empregos incluídos no plano, a serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente.	nº de vagas previstos na lotação	nº de excedentes à lotação
-	LT-SA-801	AGENTE ADMINISTRATIVO	S	15	-	-	15	-
-	LT-SA-801	AGENTE ADMINISTRATIVO	C	30	-	-	30	-
-	LT-SA-801	AGENTE ADMINISTRATIVO	B	45	-	-	45	-
61	LT-SA-801	AGENTE ADMINISTRATIVO	A	61	-	-	-	-
61				151	-	-	90	-
-	LT-SA-802	DATILÓGRAFO	S	09	-	-	09	-
-	LT-SA-802	DATILÓGRAFO	B	31	-	-	31	-
50	LT-SA-802	DATILÓGRAFO	A	50	-	-	-	-
50				90	-	-	40	-

ANEXO I

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MIRAD
(Ministério Orgão integrante da Presidência da República, Orgão Autônomo
ou Autarquia federal)

TABELA PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, CÓDIGO: LT-NS-900
(denominação e código do Grupo)

(Art. 1º do Decreto nº , de de 1986)

LOTAÇÃO

Portaria DASP nº 880

de 18/09/85

D.O. de 20/09/85

nº de empregos incluídos no plano, a serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente.	nº de vagas previstos na lotação	nº de excedentes à lotação
-	LT-NS-901	MÉDICO	S	-	-	-	-	-
-	LT-NS-901	MÉDICO	C	-	-	-	-	-
-	LT-NS-901	MÉDICO	B	-	-	-	-	-
2	LT-NS-901	MÉDICO	A	02	-	-	-	-
2				02				
-	LT-NS-907	PSICÓLOGO	S	-	-	-	-	-
-	LT-NS-907	PSICÓLOGO	C	-	-	-	-	-
-	LT-NS-907	PSICÓLOGO	B	-	-	-	-	-
2	LT-NS-907	PSICÓLOGO	A	02	-	-	-	-
2				02				
-	LT-NS-909	ODONTÓLOGO	S	-	-	-	-	-
-	LT-NS-909	ODONTÓLOGO	C	-	-	-	-	-
-	LT-NS-909	ODONTÓLOGO	B	-	-	-	-	-
2	LT-NS-909	ODONTÓLOGO	A	02	-	-	-	-
2				02				
-	LT-NS-912	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	S	01	-	-	01	-
-	LT-NS-912	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	C	02	-	-	02	-
-	LT-NS-912	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	B	03	-	-	03	-
5	LT-NS-912	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	A	05	-	-	-	-
5				11			06	-

ANEXO

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD

(Ministério Orgão integrante da Presidência da República, Orgão Autônomo ou Autarquia federal)

TABELA PERMANENTE

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR CÓDIGO LT-NS-900

GRUPO:..... (denominação e código do Grupo)

(Art. 1º do Decreto nº , de de de 1986)

LOTACÃO

PORTARIA DASP nº 880

de 18/09/85

D.O. de 20/09/85

nº de empregos incluídos no plano, a serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente.	nº de vagas previstos na lotação	nº de excedentes à lotação
-	LT-NS-913	ENGENHEIRO FLORESTAL	S	-	-	-	-	-
-	LT-NS-913	ENGENHEIRO FLORESTAL	C	-	-	-	-	-
-	LR-NS-913	ENGENHEIRO FLORESTAL	B	-	-	-	-	-
1	LT-NS-913	ENGENHEIRO FLORESTAL	A	01	-	-	-	-
1				01				
-	LT-NS-916	ENGENHEIRO	S	-	-	-	-	-
-	LT-NS-916	ENGENHEIRO	C	01	-	-	01	-
-	LT-NS-916	ENGENHEIRO	B	01	-	-	01	-
3	LT-NS-916	ENGENHEIRO	A	03	-	-	-	-
3				05			02	-
-	LT-NS-917	ARQUITETO	S	-	-	-	-	-
-	LT-NS-917	ARQUITETO	C	-	-	-	-	-
-	LT-NS-917	ARQUITETO	B	-	-	-	-	-
1	LT-NS-917	ARQUITETO	A	01	-	-	-	-
1				01			-	-
-	LT-NS-919	GEÓGRAFO	S	-	-	-	-	-
-	LT-NS-919	GEÓGRAFO	C	01	-	-	01	-
-	LT-NS-919	GEÓGRAFO	B	01	-	-	01	-
4	LT-NS-919	GEÓGRAFO	A	04	-	-	-	-
4				06			02	-

ANEXO I

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD
(Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo
ou Autarquia federal)

TABELA PERMANENTE

GRUPO:.....OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, CÓDIGO. LT-NS- 900
(denominação e código do Grupo)

(Art. 1º do Decreto nº de de de 1986)

LOTACÃO

Portaria DASP nº 880

de 18/09/85

D.O. de 20/09/85

nº de empregos incluídos no plano, a serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanentemente.	nº de vagas previstas na lotação	nº de excedentes à lotação
-	LT-NS-922	ECONOMISTA	S	01	-	-	01	-
-	LT-NS-922	ECONOMISTA	C	02	-	-	02	-
-	LT-NS-922	ECONOMISTA	B	03	-	-	03	-
6	LT-NS-922	ECONOMISTA	A	06	-	-	-	-
6				12			06	
-	LT-NS-923	ADMINISTRADOR	S	03	-	-	03	-
-	LT-NS-923	ADMINISTRADOR	C	06	-	-	06	-
-	LT-NS-923	ADMINISTRADOR	B	09	-	-	09	-
10	LT-NS-923	ADMINISTRADOR	A	12	-	-	-	-
10				30			18	
-	LT-NS-924	CONTADOR	S	01	-	-	01	-
-	LT-NS-924	CONTADOR	C	02	-	-	02	-
-	LT-NS-924	CONTADOR	B	03	-	-	03	-
6	LT-NS-924	CONTADOR	A	06	-	-	-	-
6				12			06	

ANEXO I

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD
 (Ministério Orgão integrante da Presidência da República, Orgão Autônomo
 ou Autarquia federal)

TABELA PERMANENTE

GRUPO:..... OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, CÓDIGO: LT-NS-900
 (denominação e código do Grupo)

(Art. 1º DO Decreto nº de de de 1986)

LOTACÃO

Portaria DASP Nº 880

de 18/09/85

D.O. de 20/09/85

nº de empregos incluídos no plano, a serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanentemente.	nº de vagas previstos na lotação	nº de excedentes à lotação
-	LT-NS-930	ASSISTENTE SOCIAL	S	-	-	-	-	-
-	LT-NS-930	ASSISTENTE SOCIAL	C	01			01	
-	LT-NS-930	ASSISTENTE SOCIAL	B	02			02	
4	LT-NS-930	ASSISTENTE SOCIAL	A	04			04	
4				07			03	
-	LT-NS-931	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	S	-	-	-	-	-
-	LT-NS-931	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	C	01			01	
-	LT-NS-931	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	B	02			02	
4	LT-NS-931	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	A	05			05	
4				08			03	
-	LT-NS-932	BIBLIOTECÁRIO	S	-	-	-	-	-
-	LT-NS-932	BIBLIOTECÁRIO	C	01			01	
-	LT-NS-932	BIBLIOTECÁRIO	B	01			01	
2	LT-NS-932	BIBLIOTECÁRIO	A	04			04	
2				06			02	

ANEXO

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MIRAD
(Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo
ou Autarquia federal)

TABELA PERMANENTE

GRUPO:..... ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO: LT-NM-1000
(denominação e código do Grupo)

(Art. 1º do Decreto nº de de 1986)

LOTACÃO

Portaria DASP nº 880

de 18/09/85

D.O. de 20/09/85

nº de empregos incluídos no plano, a serem previstos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente.	nº de vagas previstas na lotação	nº de excedentes à lotação
-	LT-NM-1001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S	-	-	-	-	-
-	LT-NM-1001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B	01	-	-	01	-
3	LT-NM-1001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A	03	-	-	-	-
3				04	-	-	01	-
-	LT-NM-1006	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	S	-	-	-	-	-
-	LT-NM-1006	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	D	-	-	-	-	-
-	LT-NM-1006	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	C	03	-	-	03	-
-	LT-NM-1006	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	B	07	-	-	07	-
10	LT-NM-1006	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	A	10	-	-	-	-
10				20	-	-	10	-
-	LT-NM-1014	DESENHISTA	S	01	-	-	01	-
-	LT-NM-1014	DESENHISTA	B	04	-	-	04	-
7	LT-NM-1014	DESENHISTA	A	07	-	-	-	-
7				12	-	-	05	-

ANEXO

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD

(Ministério Orgão integrante da Presidência da República, Orgão Autônomo ou Autarquia federal)

TABELA PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO: LT-NM-1000
(denominação e código do Grupo)

(Art. 1º do Decreto nº de, de de 1986)

LOTAÇÃO

PORTARIA DASP nº 880

de 18/09/85

D.O. de 20/09/85

nº de empregos incluídos no plano, a serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente.	nº de vagas previstas na lotação	nº de excedentes à lotação
-	LT-NM-1027	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	S	-	-	-	-	-
-	LT-NM-1027	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	D	01	-	-	01	-
-	LT-NM-1027	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	C	03	-	-	03	-
-	LT-NM-1027	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	B	-	-	-	-	-
4	LT-NM-1027	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	A	04	-	-	04	-
4				08				
-	LT-NM-1033	AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM	S	-	-	-	-	-
-	LT-NM-1033	AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM	C	-	-	-	-	-
-	LT-NM-1033	AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM	B	01	-	-	01	-
1	LT-NM-1033	AGENTE DE CINEFOTOGRAFIA E MICROFILMAGEM	A	01	-	-	01	-
1				02				

ANEXO

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD

(Ministério Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia federal)

TABELA PERMANENTE

GRUPO:..... OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO: LT-NM-1000
(denominação e código do Grupo)

(ART. 1º do Decreto nº , de de 1986)

LOTACÃO Portaria DASP nº 880

de 18/09/85

D.O. de 20/09/85

nº de empregos incluídos no plano, a serem previstos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela permanente.	nº de vagas previstas na lotação	nº de excedentes à lotação
-	LT-NM-1042	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	S	01	-	-	01	-
-	LT-NM-1042	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	B	04	-	-	04	-
7	LT-NM-1042	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	A	07	-	-	-	-
7				12	-	-	05	-
-	LT-NM-1044	TELEFONISTA	S	01	-	-	01	-
-	LT-NM-1044	TELEFONISTA	B	04	-	-	04	-
7	LT-NM-1044	TELEFONISTA	A	07	-	-	-	-
7				12	-	-	05	-

ANEXO I

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, MIRAD,
 (Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo
 ou Autarquia federal)

TABELA PERMANENTE

GRUPO:.....SERVIÇOS JURÍDICOS, CÓDIGO LT-SJ-1100.....
 (denominação e código do Grupo)

(Art. 1º do Decreto nº ,de de de 1986)

LOTACÃO

Portaria DASP nº 880

de 18/09/85

D.O. de 20/09/85

nº de empregos incluídos no plano, a serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na tabela Permanentemente.	nº de vagas previstas na lotação	nº de excedentes à lotação
1	LT-SJ-1102	ASSISTENTE JURÍDICO	S	02			02	
1	LT-SJ-1102	ASSISTENTE JURÍDICO	C	04			04	
1	LT-SJ-1102	ASSISTENTE JURÍDICO	B	06			06	
8	LT-SJ-1102	ASSISTENTE JURÍDICO	A	08				
8				20			12	

ANEXO I

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD
 (Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo
 ou Autarquia federal)

TABELA PERMANENTE

GRUPO: ... SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA. CÓD. LT-TP-1200.....
 (denominação e código do Grupo)

(Art. 1º do Decreto nº de de 1986)

LOTAÇÃO

Portaria DASP nº 880
 de 18/09/85

D.O. de 20/09/85

nº de empregos incluídos no plano, a serem providos	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	nº de fixos previstos na lotação	nº de cargos transpostos ou transformados para o Quadro Permanente	nº de empregos transpostos, transformados ou criados na Tabela Permanente.	nº de vagas previstas na lotação	nº de excedentes à lotação
-	LT-TP-1201	MOTORISTA OFICIAL	S	04	-	-	04	-
-	LT-TP-1201	MOTORISTA OFICIAL	C	09	-	-	09	-
-	LT-TP-1201	MOTORISTA OFICIAL	B	14	-	-	14	-
15	LT-TP-1201	MOTORISTA OFICIAL	A	22	-	-	-	-
15				49	-	-	27	-
-	LT-TP-1202	AGENTE DE PORTARIA	S	07	-	-	07	-
-	LT-TP-1202	AGENTE DE PORTARIA	C	14	-	-	14	-
-	LT-TP-1202	AGENTE DE PORTARIA	B	21	-	-	21	-
28	LT-TP-1202	AGENTE DE PORTARIA	A	28	-	-	-	-
28				70	-	-	42	-